

	POLÍTICA DE COMPLIANCE ALIMENTARES	Código: POL-COMP-001/20
		Vigência: 16/07/2020
		Pág.: 1 / 5

Política de COMPLIANCE ALIMENTARES REFEIÇÕES LTDA

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO.....	Error! Bookmark not defined.
2. OBJETIVO	Error! Bookmark not defined.
3. DESCRIÇÃO	1
4. PRINCÍPIOS DO COMPLIANCE.....	1
5. REGULAMENTAÇÕES	2
6. GESTÃO DE RISCO	2
7. ACESSO A INFORMAÇÃO.....	2
8. COMUNICAÇÃO	2-3
9. CANAL DE DENÚNCIA.....	3
10. CANAL DE DÚVIDAS E SUGESTÕES	3
11. TREINAMENTO	3
12. TRATAMENTO DE DESVIOS DE CONDUTA	3
11. ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO	4
12. REVISÕES	4



POLÍTICA DE COMPLIANCE ALIMENTARES

Código: POL-COMP-001/20

Vigência: 16/07/2020

Pág.: 2 / 5

DEFINIÇÃO

A Política de Compliance da Alimentares visa prevenir e coibir condutas que infrinjam a legislação, normas, regulamentos e procedimentos, identificando riscos e proporcionando um ambiente que encoraje o cumprimento das normas e a adoção de uma conduta ética.

OBJETIVO

Apresentar a todos os colaboradores, clientes e fornecedores da Alimentares, as normas de COMPLIANCE estabelecidas, bem como estimular a prática do COMPLIANCE, valorizando a disseminação de informações e o cumprimento da legislação, normas, procedimentos e regulamentos em todos os âmbitos de atuação da Alimentares.

DESCRIÇÃO

A Alimentares acredita que deve cumprir todas as leis, normas, procedimentos e recomendações relacionadas ao seu âmbito de atuação, além de seguir as normas estabelecidas pela empresa. Cumprir fielmente os pactos estabelecidos com seus clientes, fornecedores e colaboradores, além de evitar fraudes.

Esta política diz respeito à todos os colaboradores da Alimentares e é responsabilidade da Diretoria da empresa diligenciar para que suas operações ocorram em conformidade e dentro dos padrões éticos estabelecidos por seu código de ética.

PRINCÍPIOS DO COMPLIANCE

- Desenvolver as atividades institucionais da empresa alinhados ao código de ética;
- Ser transparente no relacionamento com clientes, fornecedores e colaboradores;
- Manter a conformidade à legislação relacionada à atividade desenvolvida pela Alimentares;
- Prezar pela integridade nas relações com clientes, fornecedores e colaboradores.

	POLÍTICA DE COMPLIANCE ALIMENTARES	Código: POL-COMP-001/20
		Vigência: 16/07/2020
		Pág.: 3 / 5

REGULAMENTAÇÕES

A Alimentares respeitará a legislação relacionada ao seu negócio e manter os mais altos padrões éticos, não tolerando o descumprimento à legislação ou ao Código de Ética.

GESTÃO DE RISCO

O supervisor de Compliance em conjunto com a Direção da Alimentares deverão agir preventivamente para evitar ações intencionais ou não que violem os princípios estabelecidos pela Alimentares, identificando, avaliando, monitorando e minimizando riscos a conformidade, causados por desvios de conduta de qualquer de seus colaboradores.

Manter ações capazes de corrigir, em tempo, desvios que não foram evitados pelas medidas preventivas.

Em complemento a esta Política, a empresa estabelecerá os seguintes documentos:

- a) Código de Conduta – Estabelece as diretrizes de atuação dos funcionários no exercício de suas atividades e em situações de conflitos de interesses que venham a surgir.
- b) Política de Due Diligence para contratação de terceiros - que estabelece o processo de Due Diligence de terceiros.

ACESSO A INFORMAÇÃO

O supervisor de Compliance, em conjunto com a Direção da Alimentares deverão promover a disseminação das ações esperadas de COMPLIANCE á todos os colaboradores da Alimentares, com objetivo de propiciar um ambiente que privilegie a transparência e integridade na execução da atividade fim da empresa.

COMUNICAÇÃO

A empresa se utilizará os canais de comunicação da empresa, site, e-mails, comunicados, quadros de aviso, com objetivo de dar visibilidade a política de COMPLIANCE e favorecer o entendimento das informações aplicáveis a todos os níveis da Alimentares.

	POLÍTICA DE COMPLIANCE ALIMENTARES	Código: POL-COMP-001/20
		Vigência: 16/07/2020
		Pág.: 4 / 5

A empresa Alimentares estimulará a utilização dos canais de Denúncia e Informações e Sugestões, garantindo o anonimato do demandante, com objetivo de facilitar a identificação de desvios de conduta, bem como privilegiar o esclarecimento de dúvidas que suportem a correta tomada de decisão por parte de todos os colaboradores.

CANAL DE DENÚNCIA

O CANAL DE DENÚNCIA da Alimentares está disponível em seu endereço eletrônico www.alimentares.ind.br, na página principal. O canal poderá ser utilizado para denunciar quaisquer ações que violem este código de ética, irregularidades decorrentes da atuação da empresa ou de qualquer um de seus colaboradores. Está disponível para colaboradores e público externo. Tais denúncias podem ser realizadas anonimamente. A gestão do canal é realizada por uma empresa terceira e independente, garantindo o anonimato, a confidencialidade das informações.

CANAL DE DÚVIDAS E SUGESTÕES

O canal de dúvidas e sugestões, disponível no endereço eletrônico www.alimentares.ind.br, na página principal, visa esclarecer dúvidas sobre a conduta ou decisões a tomar frente a dilemas éticos que os colaboradores venham a enfrentar, bem como receber e direcionar sugestões.

TREINAMENTO

O supervisor de Compliance, em conjunto com a Direção da Alimentares deverão disseminar entre todos os colaboradores, com apoio da Direção, os conceitos desta política, através de treinamentos e ferramentas de divulgação, garantindo amplo o acesso a estas informações aos integrantes da Alimentares.

TRATAMENTO DE DESVIOS DE CONDUTA

A Diretoria da Alimentares tratará de forma enérgica, através de sanções disciplinares proporcionais, as ocorrências de casos de assédio, danos ao patrimônio, fraude, corrupção, danos à segurança da informação, conflitos de interesses ou quaisquer outras ações em desacordo com o Código de Ética e à Política de Compliance.

ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO

O desenvolvimento e manutenção da Política de Compliance da Alimentares ocorrerá sob acompanhamento da Direção Geral da empresa.

O cumprimento das medidas definidas pela Direção, será responsabilidade do Supervisor de Compliance, que possui autonomia para registrar aplicar as sanções administrativas previstas nos casos de descumprimento.

Diretoria desenvolve e implanta as políticas de Compliance.

O Supervisor deverá manter o cumprimento das medidas, adotando as ações preventivas necessárias para que não ocorra descumprimento. Caso alguma das ações previstas seja descumprida, é papel do Supervisor de Compliance informar imediatamente à Direção com intuito de tratar de forma enérgica e imediata qualquer desvio de conduta.

REVISÕES

Tem que manter os controles de revisão:

REVISÃO		PÁGINAS	ÁREA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
Nº	DATA	ALTERADAS	RESPONSÁVEL	
01	22/05/20		Compliance	Criação

Esta Norma será revisada a cada 24 (vinte e quatro) meses, salvo se houver definição regulatória específica, ou sempre em que que for alterado o procedimento descrito.